



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 20220357

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20220357, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA CONSTRUREIS COMERCIO DE
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Muiracatiara, Nº 20, QD49, Bairro Vila Marabá, na cidade de Novo Repartimento - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 16.738.561/0001-22, neste ato representada pelo Sr AELSON DE SOUZA DA SILVA, Secretário Municipal, portador do CPF nº 586.508.142-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 29.150.982/0001-80, sediada na Rua Arapongas, QD 26, CS 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA, portadora do CPF sob o nº 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 9/2021-033PMNR, por Sistema de Registro de Preços nº 2022/001, mediante as cláusulas e condições a seguir e nunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS**, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011098	EXTENSÃO 5 METROS - Marca.: DANFA Especificação : Tipo simples, comprimento 5 metros, tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
011964	CAL PACOTE C/5KG - Marca.: SUPER CAL Especificação : É indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Tem excelente resultado no chapeamento com cal. acabamento:Fosco. Pacote de 5KG	UNIDADE	15,00	16,000	240,00
011986	CORDA 10MM - Marca.: RIOMAR Corda trançada em polipropileno, de alta qualidade.Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo	METRO	25,00	4,600	115,00
012000	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: TRAMONTINA Especificação : São fabricados de acordo com as mais	UNIDADE	1,00	39,000	39,00

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 40 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.

012041	LAMPADA FLUORESCENTE 20w - Marca.: TASCHIBRA UNIDADE	3,00	16,000	48,00
Especificação : Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco Temperatura da Cor: 5000K Potência:20W ângulo de Abertura: 360º IRC(Índice de Reprodução de Cor): = 70 Durabilidade da Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
012066	MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca.: ANAPLAST METRO	250,00	2,800	700,00
Especificação : Diâmetro 19.05 mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão.Dimensão: 1,5mm a 2,2mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.				
012067	MANGUEIRA PRETA 1" - Marca.: ANAPLAST METRO	250,00	3,400	850,00
Especificação : Diâmetro 1" Polg = 25,4mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão.Dimensão: 1,7mm a 2,2mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.				
012079	PINCEL 3" - Marca.: ROMA UNIDADE	1,00	9,160	9,16
Especificação : Confeccionado em cabo de plastico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
012086	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO QUILO	2,00	32,000	64,00
Especificação : Prego 15x15 com cabeça, embalagem com 1 kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012087	PREGO 17X21 - Marca.: GERDAU QUILO	6,00	24,830	148,98
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012089	PREGO 18X24 - Marca.: GERDAU QUILO	10,00	26,160	261,60
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012093	PREGO 26X72 - Marca.: GERDAU QUILO	3,00	30,000	90,00
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012125	THINNER 900ml - Marca.: MG UNIDADE	3,00	22,660	67,98
Especificação : Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 900ML				
012160	VERNIZ 3,6 - Marca.: IQUING GALÃO	4,00	86,000	344,00
Especificação : sintético com tripla proteção protege a madeira de chuva, maresia, e sol, inclusive raios UV que pode envernizar todos os tipos de madeira. Acabamento: Brilhante, Lavável: Sim				
013021	PREGO 17X27 - Marca.: BELGO QUILO	8,00	25,800	206,40
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
014956	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT - Marca.: FO UNIDADE	1,00	1.138,000	1.138,00
RTLEV Especificação : Com tampa 2.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.				
014970	COLA PVC 175G C/PINCEL - Marca.: FIRMEX UNIDADE	3,00	35,000	105,00
Especificação : Adesivo Plástico Cola P/ Tubos e Conexões PVC Rígido. Indicado para colagem de tubos e conexões de PVC. A sua viscosidade e seu tempo de trabalho são otimizados para a solda de tubulações de até 60 mm de diâmetro. Rapidez na execução das juntas soldáveis Segurança garantida Sem toluol.				
017204	ARAME FARPAO - Marca.: GERDAU ROLO	4,00	543,330	2.173,32
Confeccionado em aço zincado, alta resistência à				

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

	ruptura, torção alternada firme e regular, farpas cortantes e regulares de 5" em 5" com excelente durabilidade e resistência à corrosão. Rolo com 500m			
017263	DISJUNTOR BIPOLAR (70 AMPERES) - Marca.: STECK UNIDADE Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.	2,00	86,000	172,00
017290	ADESIVO PVC BISNAGA 75G - Marca.: POLYTUBES UNIDADE "Especificação : Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Para soldar tubos e conexões da linha PVC"	5,00	13,000	65,00
017295	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - Marca.: ANAUGER UNIDADE Especificação : em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2,00	42,000	84,00
017304	CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: HERC UNIDADE Especificação : Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm.	1,00	39,000	39,00
017305	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA - UNIDADE Marca.: TIGRE Especificação : Fabricados em PVC, PP e PEAD e seguem as determinações de normas brasileiras e internacional. Cano de 1,6 metros que vai entre caixa da descarga e vaso sanitário de 40mm.	1,00	28,000	28,00
017307	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM - Marca UNIDADE .: MAIS PVC Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 6"	1,00	279,000	279,00
017339	PREGO 17X24 - Marca.: GERDAU QUILO Especificação : Preço 17x24 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	8,00	25,800	206,40
017774	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 75MM - Marca. UNIDADE : MAIS PVC Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 3"	4,00	97,000	388,00
017782	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM - Marca.: MAIS PV UNIDADE Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.	4,00	83,000	332,00
017786	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM - Marca.: MAIS PV UNIDADE Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.	1,00	123,000	123,00
017838	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: VAP S UNIDADE OLUTION Especificação : Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368	3,00	12,000	36,00
018342	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: HERC UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída de rosca ou soldavel. Norma Técnica NBR 11306"	3,00	11,000	33,00
018343	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM - Marca.: DURI UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"	3,00	12,830	38,49
018344	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM - Marca.: DURI UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"	2,00	18,500	37,00
018347	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM - Marca.: DURI UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica	2,00	30,000	60,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

NBR 11306"				
018794	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9 - Marca.: GERDAU QUILO Especificação : Confeccionado em Aço Galvanizado a fogo concede uma excelente resistência contra a corrosão e a ação do temp, são ideais para fixação de arames e alambrados em mourões de madeira.	4,00	31,660	126,64
018862	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO - Marca.: CISER BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizada Diâmetro da rosca da barra roscada : 5/8 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa Comprimento da barra roscada: 1 metro"	5,00	50,000	250,00
018865	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO - Marca.: CISER BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizada Diâmetro da rosca da barra roscada : 3/8 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa Comprimento da barra roscada: 1 metro"	5,00	40,000	200,00
018868	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO - Marca.: CISER BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizada Diâmetro da rosca da barra roscada : 5/16 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa Comprimento da barra roscada: 1 metro"	5,00	55,000	275,00
018870	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO - Marca.: ORCA BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizada Diâmetro da rosca da barra roscada : 3/4 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa Comprimento da barra roscada: 1 metro"	5,00	40,000	200,00
018910	PINCEL 1/2" - Marca.: ROMA UNIDADE Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de aplicação de vernizes.	1,00	3,160	3,16
018911	PINCEL 1,1/2 - Marca.: CONDOR UNIDADE Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.	1,00	14,700	14,70
018912	PINCEL 2" - Marca.: VIVA UNIDADE Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.	1,00	6,700	6,70
018913	PINCEL 2,1/2" - Marca.: VIVA UNIDADE Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.	1,00	7,500	7,50
018919	ROLO DE LÃ DE 10cm - Marca.: CONDOR UNIDADE Especificação : Lã de Carneiro manta de 9mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.	1,00	11,960	11,96
019017	LONA PRETA - Marca.: LONAX METRO Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado. Resistência: Equivalente a 90 micras. Medindo 6x4	50,00	7,000	350,00
020760	AGUARRAS 5 LTS - Marca.: ANJO GALÃO Especificação : Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.	3,00	89,660	268,98
020869	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM - Marca.: MAIS PVC UNIDADE Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 4"	5,00	110,000	550,00
020872	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM - Marca.: MAIS PVC UNIDADE Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 2"	4,00	73,000	292,00
021069	THINNER 5LTS - Marca.: ITAQUA GALÃO Especificação : Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 5LT	1,00	84,950	84,95



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

022553	PINCEL Nº 0 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	5,100	5,10
	"Especificação : Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022554	PINCEL Nº 10 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	7,000	7,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022555	PINCEL Nº 12 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	8,000	8,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022556	PINCEL Nº 14 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	8,000	8,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022557	PINCEL Nº 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	3,900	3,90
	"Especificação : Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022558	PINCEL Nº 20 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	11,000	11,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022559	PINCEL Nº 6 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	6,000	6,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022561	PINCEL Nº 8 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	6,000	6,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
024620	ESPUDE DE VASO SANITARIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	14,000	14,00
	Especificação : Deve ser usado para fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária				
024870	PREGO 22X42 - Marca.: GERDAU	QUILO	4,00	29,800	119,20
	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
038597	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA - Marca.: DURIN	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
	Especificação : Confeccionada em PVC, sem filtro .Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente Fácil instalação e manuseio Vedação Perfeita.				
039556	PROJETOR COM LÂMPADA - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
	Especificação : Vapor metálico de 150w, com reator e demais acessórios, PJ01-S1R7S, Lumicenter ou similar.				
039586	ZARCÃO 3,6 LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	3,00	100,000	300,00
	Especificação : É um fundo anticorrosivo, indicado para proteção de superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem, em ambientes internos e externos. É um produto de fácil aplicação, boa aderência, bom alastramento e ótima homogeneidade, que proporciona excelente proteção contra corrosão e oxidação.				
039708	AGUARRAS 900 ML. - Marca.: MG	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
	Especificação : Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.				
039726	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	1,00	29,000	29,00
	Especificação : Lã de Carneio manta de 25mm de altura. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies rugosas e texturas.				
040374	BISNAGA PIGMENTADA - Marca.: XADREZ	CAIXA	10,00	57,000	570,00
	Especificação : Bisnaga, pigmento corante de alto poder				

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

	de tingimento e resistência para colorir tintas a base d'água, caixa com 12 unidades, cores diversas.			
040640	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA - Marca.: ANAUGER UNIDADE	2,00	75,000	150,00
	Especificação : Proteger a bomba hidráulica, através da monitoração do nível de líquido no reservatório. Portanto, o bombeamento do líquido só será interrompido quando o reservatório estiver cheio e a boia identificar este nível alto e fechar o contato. COM 25 AMPERES			
040852	PINCEL 1/5" - Marca.: ROMA UNIDADE	1,00	4,580	4,58
	Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.			
040906	ROLO DE LÃ 10cm - Marca.: CONDOR UNIDADE	1,00	17,000	17,00
	Especificação : Lã de Carneio manta de 9mm de altura. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.			
053746	PINCEL Nº 4 - Marca.: ATLAS UNIDADE	1,00	5,300	5,30
	"Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.."			
054238	FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: MEGATRON ROLO	100,00	330,000	33.000,00
	Especificação : Material condutor: Cobre, Material da cobertura: PVC, Materiais da isolamento: PVC, Tensões até 300V. Rolo com 100 metros.			
054542	PLUG MACHO P/ TOMADA 20 AMPRES - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	2,00	8,000	16,00
	Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 20A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão elétrica: 250V (220V)Tipo de material: plástico antichama Norma técnica: NBR 14136.			
054716	ENGATE FLEXIVEL - Marca.: ALUMASA UNIDADE	3,00	8,500	25,50
	Especificação : Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexível de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil			
054721	ISOLADOR ROLDANA - Marca.: GERMER UNIDADE	4,00	8,100	32,40
	Especificação : Em porcelana vidrada 76x79mm esmalte liso vitrificado cor marrom escuro diâmetro externo 79 (4,7mm) altura 76 (1,5mm) raio do leito 18 (+2 -0)mm diâmetro do furo 18 (+2 -0)mm tensão máx de operação 1.2kv tensão de descarga a seco mín. 22kv sob chuva no eixo horizontal mín 13,5 kv e no eixo vertical mín. 10 kv carga de ruptura mínima 1.350dan distância mín. de escoamento 70mm modelo: r 1350-2 (formato 02 anexo b)			
054747	TORNEIRA PARA PIA 3/4 - Marca.: DURIN UNIDADE	1,00	5,000	5,00
	Especificação : Para Jardim, boca baixa, preta. Dimensões: Altura 11 cm xLargura 8 cm. Material plástico ABS, acionamento tradicional. Indicado para varandas e jardins			
054975	PINCEL Nº 16 - Marca.: ATLAS UNIDADE	1,00	10,000	10,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.			
054976	PINCEL Nº 18 - Marca.: ATLAS UNIDADE	1,00	11,000	11,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.			
054977	PINCEL Nº 22 - Marca.: ATLAS UNIDADE	1,00	9,880	9,88
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.			
054978	PINCEL Nº 24 - Marca.: ATLAS UNIDADE	1,00	10,760	10,76
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.			
056116	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA - Marca.: ANAUGUE UNIDADE	1,00	730,000	730,00

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

Especificação : Para poço 900 (SAPO) vazão máxima: 2.300 litros/hora altura manométrica máxima: 70m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa, tensões: 110-220v, frequência: 60hz (50hz sob consulta), saída 0,1" polegadas, tipo: bomba submersa vibratória, resistência a umidade: ip68, isolamento das bobinas: classe h, proteção contra choque elétrico: classe ii, dimensões: altura= 290mm/15mm, garantia 2 (dois) anos, conforme termo do certificado que acompanha o produto.

072887	SELADOR ACABAMENTO P/ MADEIRA - Marca.: SAYERLACK LITRO	4,00	100,000	400,00
Especificação : Selador acrílico aplicado em madeiras que nunca foram envernizadas, na cor incolor e com acabamento de semibrilho e não possui cheiro forte.. Sua composição é feita à base de copolímeros acrílicos em emulsão, biocidas não metálicos, agentes fosqueantes, aditivos e água. Sua embalagem é do tipo galão de 3,6 L				
097089	FIXADOR DE CAL 150 G - Marca.: JUNTALIDER UNIDADE	3,00	8,500	25,50
Especificação : Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água. Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características				
097156	REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca.: ICO METAIS UNIDADE	3,00	123,000	369,00
"Especificação : De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1" " " confeccionado em metal. "				
097182	PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ UNIDADE	5,00	20,000	100,00
Especificação : É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pántinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.				
097206	ROLO ESPUMA 15CM - Marca.: ROMA UNIDADE	1,00	16,000	16,00
Especificação : 100 por cento poliéster, com densidade 30 (kg/mü). Resistentes a solventes. Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner.				
097208	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: PULVIT UNIDADE	1,00	12,000	12,00
"Especificação : Universal produzido em borracha. Veda a ligação do vaso sanitário com a tubulação de esgoto, evitando vazamentos de líquidos e mau cheiro. Possui vedação perfeita entre o tubo de esgoto e a saída da bacia sanitária. Fácil instalação e flexível na medida."				
097341	CORDA CONFECCIONADA PROLIPROPILENO - Marca.: RIOMAR METRO	50,00	3,700	185,00
Trançada Polipropileno 100% Virgem Tipo Seda 8 MM. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo. Resistência: 545 Kg				
100929	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM (ME/EPP) - Marca.: REGIO UNIDADE	1,00	200,000	200,00
Especificação : Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 0,6 x 210cm				
100930	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM (AMPLA CONC.) - Marca.: UNIDADE	1,00	200,000	200,00
REGIONAL Especificação : Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 0,6 x 210cm				

VALOR GLOBAL R\$ 48.461,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 01 de fevereiro de 2022 encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na formado art.57,§1º, da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.461,04 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

um reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

18.541.0024.1.090 Construção do Laboratório de Análises de água, efluentes e solo.

18.541.00391.091 Aquisição de Equipamentos para coleta de resíduos sólidos

18.541.00391.092 Reforma e ampliação do Viveiro de mudas

18.542.00231.093 Aquisição, construção e/ou reforma da sede da Sec. De Meio Ambiente.

18.541.0024.2.222 Manutenção do Laboratório de Análises de água, efluentes e solo.

18.542.00392.235 Implantação e Manutenção de incinerador.

18.542.00392.237 Coleta e destinação de resíduos sólidos

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

5.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

6.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

6.4. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.5. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.6. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.7. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.9. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.10. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.11. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP/contrato; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

6.13. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

6.14. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.15. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.16. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.17. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, será efetuado pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

6.18. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

6.19. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO.

7.1. A **Contratante** designará um (01) servidor para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela empresa fornecedora. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e os servidores: **FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS**, Matrícula: 0036991 e **ADIB JACINTO SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 0913168, Portaria 1532/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

Preços/contratos;

- 8.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- 8.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 8.4. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 8.5. Gerenciar a ata de registro de preços/contratos, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 8.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato
- 8.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato;
- 8.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 8.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 8.12. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 8.14. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP/CONTRATO desde que não haja impedimento legal para o ato;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

9.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;

9.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

9.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;

9.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

9.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP/CONTRATO;

9.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao seu fornecedor) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

9.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Aos Licitantes poderão ser aplicadas as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

c. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

d. Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

e. Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

f. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos: Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União/FAMEP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.55, §2º da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

Para firmeza e validade do pactuado, opresente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 01 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 16.738.561/0001-22
CONTRATANTE

CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 29.150.982/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____